CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. 002/2021

"Altera o inciso III, do artigo 3, da Lei nº 6.213, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre a "Autoriza a doação à JP Auto Partes Ltda. - ME, dos imóveis que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do artigo 3, da Lei nº 6.213, de 2 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3 […]

III - cesse as atividades da empresa, abandone os imóveis ou lhes dê destinação diversa da que motivou a doação, no prazo de 6 (seis) anos a contar da data de efetivação da doação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2019.

Clayton Francisco Brazão
Vereador Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pela presente Lei, visa garantir segurança jurídica aos investidores, haja vista que a ausência de um prazo causa um sentimento de insegurança aos empresários, que caso optem por mudar de área de atuação correm o risco de perder todo o investimento realizado.

Dessa forma, o estabelecimento de um prazo se faz justo, pois nesse período a empresa já haverá cumprido com sua contrapartida ao Município, através dos investimentos realizados e dos empregos gerados. Não sendo justo, que a área retorne para o Município.